

INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CUIABÁ - MT

Estudo Técnico Preliminar 20/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23194.002929.2025-13

2. Descrição da necessidade

2.1 No cumprimento de suas finalidades institucionais, o IFMT realiza anualmente diversos eventos de grande porte. Tais eventos tem por objetivo a divulgação das pesquisas, práticas de extensão e demais atividades de ensino desenvolvidas pela Instituição, bem como permitir a integração entre os alunos e servidores dos seus diversos campi. Em alguns desses eventos há o envolvimento de outras instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Como exemplo dos eventos anualmente realizados pode-se citar o WorkIF, MAte e o JIFMT.

2.2 A contratação do serviço de Ambulância tem por objetivo garantir o atendimento e a logística de remoção de urgência e emergência a todos os envolvidos na produção e organização dos eventos, assim como para os congressistas, convidados, colaboradores, conferencistas e equipe de apoio nas áreas protegidas dos locais dos eventos, durante todo o período de sua realização.

2.3 Nos termos da Lei Nº 8478, de 15 de maio de 2006, do Estado de Mato Grosso, é obrigatória a presença de unidades de atendimento médico em locais de grandes eventos:

"Art. 1º Ficam os eventos realizados no Estado de Mato Grosso, públicos ou fechados, com número igual ou superior a 1.000 (mil) participantes, obrigados a manter no recinto equipe de salvamento devidamente treinada para primeiros socorros.

Art. 2º A equipe de salvamento referida no artigo anterior deverá contar com ambulância, aparelhada com equipamentos de atendimento emergencial à saúde e profissionais para-médicos."

2.4 A Lei Municipal (Cuiabá) nº. 4.984/2007, reforça essa obrigatoriedade:

"Art. 1º Torna obrigatória a presença de unidades de atendimento médico composta de médico, enfermeiros e ambulância com suporte de UTI, nos locais públicos e privados quando da realização de shows, espetáculos artísticos, locais de entretenimentos, encontros religiosos, ou qualquer evento congênere.

§ 1º A exigência do caput compreenderá a disponibilização de uma unidade de atendimento para os eventos com participação entre 1000 (mil) e 5000 (cinco mil) pessoas e uma unidade adicional a cada vez que o número de participantes representar o dobro do limite máximo estabelecido neste parágrafo."

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento	Anna Carla Acosta Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição/Especificação	Local de Prestação dos Serviços	Provável data da Realização do Evento	Unidade	Quantidade Estimada
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D COM TRIPULAÇÃO Descrição do Veículo: Ambulância de Suporte Avançado – veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. (Conforme Portaria MS nº. 2.048/02). Descrição da Tripulação: 03 (três) profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico (Conforme Portaria MS nº. 2.048/02). Horário de atividade do evento: 07:00 às 22:00	UASG: 158144 REITORIA Região metropolitana da Grande Cuiabá. Compreendendo os municípios de Cuiabá, Várzea Grande	10º JIFMT 2025	Diária	16

4.2. Materiais a serem disponibilizados

4.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4.2.2. O veículo adaptado para o serviço de ambulância deverá apresentar capacidade de transporte de um paciente e um acompanhante, além da tripulação. Os veículos deverão estar em ordem, devidamente licenciados. Deverão possuir o Certificado de Vistoria emitido pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual da Saúde ou, quando for o caso, pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais, após a devida inspeção.

4.2.3. O Certificado de Vistoria deverá estar afixado na ambulância, em lugar visível.

4.2.4. Nos termos da Portaria MS nº. 2.048/02, as ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

a) Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e “spray”; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil /adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto /infantil; fiosguia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de

pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofolias com antisséptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.

4.2.5. Nos termos da Portaria MS nº. 2.048/02, a Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D) deverá conter os seguintes medicamentos:

4.2.1. Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%;

4.2.2. Soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato;

4.2.3. Psicotrópicos: hidantoína; meperidina; diazepam; midazolan;

4.2.4. Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelecin;

4.2.5. Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbitol; furosemide; amiodarona; lanatosideo C.

4.2.6. A empresa contratada, obrigatoriamente, deverá estar registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM) e no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

4.3. Forma de prestação dos serviços

4.3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.3.1.1. A Contratada deverá prestar os serviços no local do evento informado pela Contratante;

4.3.1.2. Os serviços deverão ter início com pontualidade, considerando os horários definidos pela Contratante;

4.3.1.3. Todos os funcionários alocados pela Contratada para a execução dos serviços, deverão se apresentar ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de crachá com foto recente e logotipo da empresa, apropriado que permita sua fácil e rápida identificação;

4.3.1.4. Todos os profissionais, além de treinados e habilitados para suas funções, deverão também adotar em sua conduta os preceitos básicos de ética e profissionalismo;

4.3.1.5. Todos os profissionais, componentes da tribulação, deverão estar devidamente registrados em seus respectivos Conselhos profissionais (COREN, CRM e outros), devendo esta comprovação ser entregue na assinatura do contrato;

4.3.1.6. Os motoristas deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, devendo esta comprovação ser entregue na assinatura do contrato;

4.3.2. As ambulâncias bem como a tripulação deverão permanecer no local do evento durante todo o período contratado;

4.3.2.1. Os funcionários da Contratada devem prestar atendimento ao público participante do evento no local e, a depender da gravidade, realizar a imediata remoção do paciente para o centro de atendimento mais próximo. Caso o paciente disponha de plano de saúde, o mesmo deverá ser encaminhado ao hospital conveniado mais próximo, caso não disponha de plano de saúde, deverá ser encaminhado à unidade de pronto socorro público mais próxima;

4.3.2.2. Caso seja necessário realizar deslocamento para atendimento de algum dos usuários dos serviços, após a finalização do atendimento a ambulância deverá retornar imediatamente ao local do evento.

4.3.2.3. A Contratada ao efetuar o transportar do paciente, seu acompanhante e da equipe, deverá obedecer às normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, para garantia da integridade física e psicológica dos transportados;

4.3.2.4. A Contratada deverá apresentar à Contratante, ao final de cada diária, relatório com a descrição de todos os atendimentos realizados e as providências tomadas no decorrer da prestação dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a contratação de serviço de ambulância com equipe de atendimento pré-hospitalar (APH) voltado ao suporte de eventos oficiais promovidos pelo IFMT, foram realizadas consultas a fornecedores especializados, com o objetivo de mapear as alternativas atualmente ofertadas no mercado. Todas as soluções identificadas adotam o modelo de serviço sob demanda, com pagamento por diária, correspondente ao período de permanência da ambulância e da equipe no local do evento, mediante acionamento conforme a necessidade.

5.2. As principais soluções identificadas são:

5.2.1. Solução 1 – Locação de ambulância tipo B (suporte básico) com permanência em plantão fixo (serviço sob demanda): Prestação de serviço por diárias, mediante a disponibilização de ambulância tipo B, equipada conforme os requisitos da Portaria GM/MS nº 2.048/2002, com equipe composta por condutor socorrista e técnico de enfermagem, permanecendo no local do evento por um número predeterminado de horas.

Essa solução é a mais comum entre os fornecedores consultados, amplamente utilizada em eventos de pequeno e médio porte, como os promovidos pelo IFMT.

Trata-se, inclusive, do modelo adotado em contratações anteriores da instituição, com resultados satisfatórios em termos de segurança, eficiência e economicidade.

Inclui os insumos e equipamentos básicos de atendimento pré-hospitalar, além da regularização sanitária e veicular por parte da contratada.

5.2.2. Solução 2 – Locação de ambulância tipo D (suporte avançado) com permanência em plantão fixo (serviço sob demanda): Prestação de serviço por diárias, com ambulância tipo D (UTI móvel), equipada com monitor multiparamétrico, ventilador pulmonar, bomba de infusão e medicamentos controlados, acompanhada de equipe composta por médico, enfermeiro e condutor.

É indicada para eventos de maior porte ou com maior risco clínico, onde se exige suporte avançado de vida.

Apresenta custo elevado e estrutura mais complexa, sendo recomendada apenas em casos específicos, quando a análise de risco do evento justificar sua necessidade.

5.2.3. Solução 3 – Posto Médico Avançado (PMA), com apoio de ambulância (serviço sob demanda): Prestação de serviço por diárias, mediante a montagem de estrutura temporária (tenda de triagem e atendimento emergencial), com ambulância e equipe técnica no local.

Indicada para eventos com grande concentração de público ou atividades de longa duração, com possibilidade de múltiplos atendimentos simultâneos.

Essa solução envolve maior logística, infraestrutura e custo, sendo aplicável a eventos de grande escala, o que não corresponde ao perfil atual dos eventos institucionais do IFMT.

5.3. Diante do exposto, considerando que os eventos a serem atendidos, a Solução 2 apresenta-se como a alternativa

mais adequada, técnica e economicamente viável, haja vista que, essa solução já foi utilizada em contratações anteriores pelo IFMT, o que demonstracompatibilidade com as necessidades da instituição e conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrição da solução como um todo

6.1.1. A Contratação do Serviços de Locação de Ambulância visa atender a possíveis necessidades emergenciais relativas as lesões ou outras intercorrências que possam acometer os servidores, estudantes no evento em questão, que trata-se de evento expositivo.

6.2 Da utilização do Pregão Eletrônico

6.2.1. Os serviços em questão são comuns, pois são facilmente prestados por diversas empresas e permitem estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, correspondendo às exigências da Lei nº Lei 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023. Portanto, a modalidade de licitação que melhor se adequa aos objetivos propostos é o Pregão, na sua forma eletrônica.

6.3 Da utilização do Sistema de Registro de Preços

6.3.1. Nos termos do Art 40 da Lei 14.133/2021, o planejamento das compras observará, processamento por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, quando pertinente. Por sua vez, o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em seu Art. 3º, apresenta as hipóteses em que é cabível a utilização do SRP:

- Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
 - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
 - III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; (grifamos)**
 - IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
 - V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*
- Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:*
- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e*
 - II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*

6.3.2. Da análise do Art. 3º do Decreto verifica-se que a presente licitação enquadra-se perfeitamente na hipótese prevista no Inc. III. Conforme já delineado neste estudo, o serviço em questão é de interesse institucional dos Campi e Reitoria do IFMT, razão pela qual o processo consta no LICITA (compras compartilhada do órgão). Portanto, entendemos que a presente contratação deve ser processada através do Sistema de Registro de Preços.

6.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.4.1. A demanda do órgão gerenciador e dos participantes tem como base as seguintes características:

6.4.2. Os serviços contratados deverão ser prestado na seguinte localidade:

Item	Descrição	UASG Responsável	Local de Prestação dos Serviços
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D COM	UASG: 158144 – Reitoria do IFMT (Órgão)	Região metropolitana da Grande Cuiabá, compreendendo os municípios de Cuiabá,

- 6.4.3. Cada diária contratada terá a duração de 15 (quinze) horas, devendo o serviço contratado ser prestado de forma ininterrupta durante esse período;
- 6.4.4. As diárias estarão compreendidas no período das 07 (sete) horas às 22 (vinte e duas) horas, ficando a critério da Contratante definir o período em que terá início e fim a diária contratada, tendo por parâmetro o limite apresentado.
- 6.4.5. A Contratante poderá utilizar-se de mais de uma diária simultaneamente (nas hipóteses em que o evento estiver ocorrendo em mais de um local ao mesmo tempo), devendo a contratada dispor de condições de prestar os serviços em mais de uma localidade no mesmo Município.
- 6.4.6. A Contratada deverá dirigir-se ao **local designado com antecedência** para prestar o serviço no horário estabelecido, **devendo permanecer durante todo o período da diária** para os atendimentos que se fizerem necessários.

6.5. Do NÃO enquadramento como Serviços de Natureza Continuada

- 6.5.1. Considerando o Art. 6º, Inciso XV da Lei nº 24.1333/2021 e a Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e, ainda, que os serviços de execução continuada são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.
- 6.5.2. Dito isso, a Portaria IFMT nº 2899/2025, em seu artigo primeiro, relaciona os serviços considerados de execução contínua para esta Instituição. Não fora identificado, em nenhum de seus incisos, a possibilidade de enquadramento dos serviços de ambulância, socorro e urgência.

6.6. Da Sustentabilidade Ambiental

- 6.6.1. A empresa a ser contratada é responsável pelo descarte adequado de resíduos biológicos e químicos gerados pelo atendimento de saúde, devendo comprovar o tratamento adequado dos mesmos no que tange à coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos de saúde dos Grupos A e B.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Considerando que o público esperado para os eventos do IFMT é de uma média de 1000 a 1600 pessoas.
- 7.2. Considerando que a unidade de contratação dos serviços de ambulância será por diária e de execução apenas para os dias e locais de realização do evento.
- 7.3. Planilha com detalhamento da demanda:

Item	Descrição/Especificação	Local de Prestação dos Serviços	Provável data da Realização do Evento	Unidade	Quantidade Estimada
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D COM TRIPULAÇÃO Descrição do Veículo: Ambulância de Suporte Avançado – veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.	UASG: 158144 REITORIA Região metropolitana da Grande Cuiabá.	10º JIFMT 2025	Diária	16

(Conforme Portaria MS nº. 2.048/02). Descrição da Tripulação: 03 (três) profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico (Conforme Portaria MS nº. 2.048/02).	Compreendendo os municípios de Cuiabá, Várzea Grande			
Horário de atividade do evento: 07:00 às 22:00				

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 66.400,00

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

8.2. Para estimativa do valor de contratação para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar utilizamos como base a pesquisa de preços realizada pelo Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme é detalhado a seguir:

8.2.1 Para estimar o valor total de contratação dos serviços demandados, será adotada a estratégia de pesquisa de preço observando o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia onde estabelece, no Art. 5º, que "a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

8.2.2 Optaremos pela utilização do site Preços de Referência e pesquisa direta com fornecedores por entender que este critério é o que melhor refletirá a realidade do mercado .

8.2.3. Após realizada a etapa da pesquisa de mercado, o valor estimado para a referida contratação será apurado através da comparação dos preços obtidos, devendo ser utilizado como referência a média dos valores das propostas obtidas, conforme demonstrado nos documentos Planilha Padrão de Estimativa de Preços e Relatório da Estimativa de Preços anexos a este estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação será realizada por demanda, na qual apenas uma empresa será responsável pela disponibilização do veículo e mão de obra para socorros e emergências nos dias de realização dos eventos do Instituto Federal de Mato Grosso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Vinculado a este objeto, não há contratações correlatas nem interdependentes.

10.2. Entretanto, para a perfeita execução dos serviços, conforme planejamento desta Instituição, os eventos deverão ocorrer em locais e datas previstas, atendendo a todos que necessitarem dos serviços médicos de socorro e urgência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. De acordo com o mapa estratégico 2019 - 2023 constante no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2019-2023 (prorrogado até 2025), aquisição segue alinhada com o planejamento estratégico.

14.2. Consta Registrado Plano Anual de Contratação o Serviço de locação de Ambulância refere-se ao Item 300, Identificador da futura Contratação 158333-60/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com esta Contratação, o IFMT visa atender à Lei Nº 8478, de 15 de maio de 2006, do Estado de Mato Grosso, que traz a obrigatoriedade da presença de unidades de atendimento médico em locais de grandes eventos. E, consequentemente, garantir o atendimento médico e a logística de remoção de urgência à todas as pessoas presentes durante a realização dos eventos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a contratação em questão não serão necessárias adequações para que a mesma surta os efeitos esperados. Inclusive com relação à fiscalização dos serviços, na qual serão atuantes servidores capazes de analisar as peculiaridades do serviço de saúde, que fazem parte desta Equipe de Planejamento

14. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Conforme descrito no item 6.6. a empresa a ser contratada é responsável pelo descarte adequado de resíduos biológicos e químicos gerados pelo atendimento de saúde, devendo comprovar o tratamento adequado dos mesmos no que tange à coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos de saúde dos Grupos A e B.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento instituída pela PORTARIA 321/2025 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de agosto de 2025, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN Nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES /ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANNA CARLA ACOSTA SANTOS

Presidente - Demandante

KAMILA ALMEIDA OLIVEIRA

Membro - Representante da Área Técnica



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 11:24:09.

DEUZIMAR LIRA DE MATOS

Membro - Representante da Área Administrativa



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 11:19:40.